

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 07/06/2021 às 09:00

RELATOR(A): CONS. ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2794640007205 - Recurso Voluntário: Recorrente - BRASKEM S.A - Recorrida - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Autuante(s) - MARCO ANTONIO CARVALHO MATOS - Advogada - FERNANDA ROCHA TABOADA FONTES

RELATOR(A): CONS. LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2071400001195 - Recurso Voluntário: Recorrente - MADEPAR LAMINADOS S/A - Recorrida - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Autuante(s) - JAIR DA SILVA SANTOS

RELATOR(A): CONS. LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

Auto de Infração - 2713510001200 - Recurso Voluntário: Recorrente - CESBAP CENTRO SUL BAHIA PLASTICOS LTDA. - Recorrida - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Autuante(s) - LAUDIONOR BRASIL P SAMPAIO - Advogado - MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

RELATOR(A): CONS. PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2069580013187 - Recurso de Ofício e Voluntário: Recorrentes - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e BURITI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Recorridos - BURITI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA e FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Autuante(s) - LUCAS XAVIER PESSOA - Advogado - VICTOR JOSÉ SANTOS CIRINO

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6645/71-993825996

Email: <mailto:jaci@sefaz.ba.gov.br>

Salvador, 25 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO RESUMO DE CONTRATO REDA

NOME:	PERÍODO:
STEFANNIE FREIRE MIDLEJ LIMA	25.05.2021 A 20.05.2024
CAROLINA BORGES DA ANUNCIAÇÃO	14.05.2021 A 09.05.2024*

MARCUS CAVALCANTI

Secretário

*repblicado por haver incorreção

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 62 DE 24 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelos Arts. 8º e 17, I, j, do Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, **CONSIDERANDO** os fatos e os elementos constantes do Processo Administrativo SEI BA nº 081.2163.2020.0001301-21;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS**, cadastro nº 81.629.792; **LEILA ZIOMÉLIA BOTELHO ROCHA**, cadastro nº 81.343.504 e **CLAUDIE NE TEÓFILO DA SILVA**, cadastro nº 81.344.602.

Art. 2º A Comissão criada por esta Portaria será presidida pelo servidor **JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS** e terá por escopo, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes, observadas as disposições do Capítulo I do Título II da Lei nº 12.209/2011, a abertura de processo sancionatório para a apuração das irregularidades realizadas pela **SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista**, responsável pela gestão do aeroporto da cidade de Vitória da Conquista/BA.

Art. 3º De acordo com as informações constantes dos autos do Processo SEI BA nº 081.2163.2020.0001301-21, a Auditoria Geral do Estado, por meio da Minuta do Relatório nº 15/2020 recomendou a instauração de processo administrativo para apuração de eventuais irregularidades praticadas pela Concessionária quanto ao descumprimento do prazo máximo para a comprovação dos investimentos obrigatórios no Aeroporto de Vitória da Conquista/BA. Ademais, recomendou-se a instauração de processo administrativo para a aplicação de multa à Concessionária pelo descumprimento do prazo para a elaboração do PGI (Plano de Gestão de Infraestrutura).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 25 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL Nº 05/2021

O Colegiado Microrregional do Extremo Sul, no uso de suas atribuições e com base na alínea “c” do inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019 e no inciso II do artigo 19 do Anexo VI do Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 25/05/2021 esse órgão, DELIBEROU:

Artigo 1º - Comporão o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul os representantes das entidades da sociedade civil indicadas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, as quais atenderam ao Edital nº 01/2021 da Microrregião publicado em 29/04/2021 no Diário Oficial do Estado da Bahia.

I - Associação dos Aposentados e Pensionistas do Extremo Sul da Bahia, com sede no município de Itamaraju/BA, representada pela Sra. Elizabeth Pereira Ramos;

II - Associação Comunitária Dom Helder Câmara, com sede no município de Medeiros Neto/BA, representada pela Sra. Luci Dalva de Jesus;

III - Lar dos Idosos São José, com sede no município de Medeiros Neto/BA, representado pelo Sr. Leônidas Cardoso Reis Júnior;

IV - Movimento de Defesa de Porto Seguro - MDPS, com sede no município de Porto Seguro/BA, representado pela Sra. Sueli Teresa Abad; e

V - Sindicato Rural de Itabela, com sede no município de Itabela/BA, representado pela Sra. Malena Grassi.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de maio de 2021

COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL

PORTARIA Nº 04, de 25 de Maio de 2021

O Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 72, §2º, da Lei Estadual 9.433/05, RESOLVE constituir, uma comissão especial para analisar as propostas técnicas, nos Processos de Concorrência Pública Nº 02/2020, que tem como objeto a Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos de Reurbanização Integrada em três poligonais de ocupação informal da Sub - Bacia Alto Pituauçu. Designando os membros a seguir indicados:
CARLOS FERNANDO GONÇALVES DE ABREU, matrícula 530863556 (Presidente), RAIMUNDO FREITAS NEVES, matrícula 35637.
Gabinete do Secretário, em 25 de maio de 2021
Leonardo Góes
Secretário / SIHS.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 057 DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2019,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 115 de 30 de dezembro de 2020, que estabeleceu o prazo de abertura do Plano de Ação 2021 e Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, exercício 2020, conforme prevê §1º do art. 4º da Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, o §6º do art. 4º da Portaria nº 123 de 08 de agosto de 2016, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, poderá prorrogar o prazo de lançamento do Plano de Ação, nos casos devidamente justificados;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o volume de municípios que ainda não conseguiram concluir o processo de preenchimento do Plano de Ação e Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro 2020 no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF,